

ATA DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 080/2023

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Ações Estratégicas para o Desenvolvimento Institucional e Tecnológico do CIC/UnB”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 080/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Ações Estratégicas para o Desenvolvimento Institucional e Tecnológico do CIC/UnB”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 080/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios www.finatec.org.br e www.licnet.com.br. Participaram do certame as seguintes empresas: **ACESSO COMÉRCIO E SERV DE INFORMÁTICA EIRELI ME** inscrita sob o CNPJ nº 10.392.148/0001-72, **ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA** inscrita sob o CNPJ nº 42.669.518/0001-62, **AJUSTE SERVICE, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 26.863.778/0001-18 e a empresa **ATHANASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita sob o CNPJ nº 34.777.517/0001-03. Iniciamos a Sessão com a abertura do arquivo referente a Proposta de Preço, cujo o valor da proposta segue no quadro abaixo:

EMPRESAS	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ATHANASE ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA	01	1	R\$ 6.050,00	R\$ 6.050,00
	02	2	R\$ 870,00	R\$ 1.740,00
	03	2	R\$ 212,00	R\$ 424,00

	04	1	R\$ 2.750,00	R\$ 2.750,00
	05	4	R\$ 215,00	R\$ 860,00
	06	2	R\$ 4.900,00	R\$ 9.800,00
ACESSO COMÉRCIO E SERV DE INFORMÁTICA EIRELI ME	01	1	R\$ 7.890,00	R\$ 7.890,00
	02	2	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
	03	2	R\$ 188,00	R\$ 376,00
	04	1	R\$ 3.450,00	R\$ 3.450,00
	05	4	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
	06	2	R\$ 4.924,00	R\$ 9.848,00
ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	01	1	R\$ 6.550,00	R\$ 6.550,00
	02	2	R\$ 760,00	R\$ 1.520,00
	03	2	-	-
	04	1	-	-
	05	4	-	-
	06	2	R\$ 4.900,00	R\$ 9.800,00
AJUSTE SERVICE, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA	01	1	R\$ 7.359,85	R\$ 7.359,85
	02	2	R\$ 890,84	R\$ 1.781,68
	03	2	R\$ 236,28	R\$ 472,56
	04	1	R\$ 3.115,12	R\$ 3.115,12
	05	4	R\$ 784,93	R\$ 3.139,72
	06	2	R\$ 3.764,20	R\$ 7.528,40

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação do Projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **AJUSTE SERVICE, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA** apresentou o menor preço para o **ITEM 06**, no entanto, o equipamento ofertado está em desacordo com o solicitado no instrumento editalício, pois solicitamos um equipamento que tivesse a Resposta de frequência (-3 dB) 1: 65 Hz - 18 kHz e a Faixa de frequência (-10 dB): 50 Hz - 20 kHz. O equipamento oferecido tem as seguintes características: Resposta de frequência (-3 dB) 1: 65 Hz - 16,5 kHz e a Faixa de frequência (-10 dB): 55 Hz - 19 kHz. Sendo assim, a empresa está **DESCLASSIFICADA** para o item em questão.

Em continuidade, a Coordenação do Projeto constatou que as empresas **ACESSO COMÉRCIO E SERV DE INFORMÁTICA EIRELI ME** e **ATHANASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** apesar de apresentarem os menores preços para o **ITEM 05**, também não cumpriram os requisitos mínimos solicitados em Edital, o equipamento oferecido pela empresa ATHANASE e ACESSO (Soundvoice MM-100), não se encaixa no termo de referência, que especifica alimentação: phantom e 3v (2 pilhas aa) e comprimento mínimo da haste de 50 cm. O equipamento oferecido possui apenas alimentação de 3v (2 pilhas), e haste de 40cm. Portanto, estão **DESCLASSIFICADAS** para o item em questão.

Dando prosseguimento, após a análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **AJUSTE SERVICE, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA** apresentou o menor preço para o **ITEM 05**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA** para o **item 05**.

Na sequência, após a análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **ATHANASE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou o menor preço para os **ITENS 01 e 04**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA** para os **itens 01 e 04**.

Destacamos que houve empate no ITEM 06, e após o sorteio realizado, foi constatado que a empresa **ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA** apresentou o menor preço para os **ITENS 02 e 06**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das

especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA** para os **itens 02 e 06**.

Por fim, após a análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **ACESSO COMÉRCIO E SERV DE INFORMÁTICA EIRELI ME** apresentou o menor preço para o **ITEM 03**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento das especificações exigidas no instrumento editalício, e foi considerada **VENCEDORA** para o **item 03**.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido *in albis* o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para HOMOLOGAÇÃO e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 29 de novembro de 2023.



Maria Luisa Pinheiro Torres
Compradora da Comissão



Eliane Vieira da Silva Sena
Membro da Comissão



Patrícia Santos Fernandes
Membro da Comissão